

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE MARÇO DE 2021

Nº 046

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.333, de 09 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	100.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 314/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSE ARNAUD ALVES FARIAS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ALEXSANDRO BENTO DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSÉ DA SILVA NEVES
ASSISTENTE	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA BORGES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 315/2021, de 09 de março de 2021.**

Autoriza cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 147/2021-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN e o Termo de Cooperação Técnica nº34/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora CLÁUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 11315, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 316/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 296/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 317/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 318/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação de CAMILA SANTANA FONSECA promovida através da Portaria nº 281/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 319/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	CAMILA SANTANA FONSECA
ASSESSOR ESPECIAL	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 320/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSOR ESPECIAL	LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 321/2021, de 09 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCICLAUDIO DA COSTA SOARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006424.136/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, inscrito no CNPJ: 13.920.428/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
917848	Almofada para carimbo, Cx plastica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, Cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.,,	RADEX	UN	5,00	3,0800	15,40
917850	Apagador quadro branco, material base Feltro, material corpo plastico, Comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	BRW	UN	5,00	3,3500	16,75
917851	Cx de arquivo morto em polipropileno Corrugado 3 mm de espessura, medidas Minimais de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelao kraft. Pacote com 25 Und.,...	DELLO	PCT	30,00	55,1200	1.653,60
917852	Bloco de recado auto-adesivo Reposicionavel 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 fs.	JOCAR	PCT	50,00	2,9000	145,00
917856	Calculadora de mesa eletronica, numero Digitos 12, tipo mesa (4 operacoes basicas), Fonte alimentacao solar/bateria, Caracteristicas adicionais visor de cristal Liquido, sistema calculo binario..	TAKSUN	UN	5,00	10,5800	52,90
917860	Quadro branco de aviso, com moldura em aluminio, tamanho de 0,80 x 1,00m, em cortica aparente...	SOUZA	UN	5,00	57,2300	286,15
917861	Regua plastica em acrilico de 30 cm..	WALEU	UN	50,00	0,3900	19,50
917862	Regua de metal -escritorio, material metal, comprimento 30 cm, graduacao centimetro/ polegada, tipo material rigido..	WALEU	UN	20,00	0,3900	7,80
917865	Caneta esferografica, ponta fina material Plastico, quantidade cargas 1 un, material Ponta latao com esfera de tungstenio, tipo Escrita fina, cor tinta azul, caracteristicas adicionais material transparente e com Orificio lateral.Cx contendo 50 Und,s..	COMPACTOR	CX	30,00	26,3000	789,00
917866	Caneta esferografica, ponta fina material Plastico, quantidade cargas 1 un, material Ponta latao com esfera de tungstenio, tipo Escrita fina, cor tinta preta, Caracteristicas adicionais material transparente e com orificio lateral.Cx contendo 50 Und,s...	COMPACTOR	CX	30,00	26,3000	789,00
917868	Caneta destaca texto amarela Cx c/12 und	TRIS	CX	20,00	10,2000	204,00
917869	Caneta destaca texto verde Cx c/12 und -	TRIS	CX	20,00	10,2000	204,00
917870	Caneta destaca texto laranja Cx c/ 12 und	TRIS	CX	20,00	10,2000	204,00
917873	Clips galvanizados 2/0. Cx com 500 clipis.	ACC	CX	20,00	1,3800	27,60
917874	Clips galvanizados 4/0. Cx com 500 clipis.	ACC	CX	20,00	1,3800	27,60
917876	Lapis preto, material madeira ou resina, Diametro carga 2 mm, dureza carga 2b, Caracteristicas adicionais sem borracha para apagar, material carga acondicionado em Cx com 144 Und,s..	LEO & LEO	CX	1,00	27,5000	27,50
917879	Caneta retroprojatora 2.0 mm preta..	BRW	UN	5,00	1,9200	9,60
				Total	4.479,40	

VALOR: R\$ 4.479,40 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Março de 2021.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME  
 CONTRATADA

DECISÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2000012434-PMSGGA.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 002/2021-PMSGGA

#### *I – RELATÓRIO*

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – SRP – 002/2021, cujo objeto resume-se um Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Expostas tempestivamente as razões pela empresa PMC FELIPE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.070.693/0001-51, acerca da decisão do pregoeiro que, inabilitou a recorrente no presente certame licitatório .

A recorrente alega que a sua inabilitação não deveria prosperar visto que o Pregoeiro poderia ter procedido pesquisa junto ao internet mais especificamente ao site da justiça do RN que teria verificado que a recorrente não encontra-se em processo de flacienta, tendo a recorrente juntado certidão a qual deveria está inserida no envelope de habilitação.

#### *II – DA TEMPESTIVIDADE*

A Lei Federal n.º 10.520/2002, no seu art. 4.º, inciso XVIII c/c o Edital de convocação estabelecem o prazo de três dias para os licitantes que manifestaram a intenção de interpor recursos contra decisão do Pregoeiro apresentarem as razões fundamentadas de seu recurso. A comunicação dos atos praticados na sessão presencial de credenciamento, abertura das propostas de preços e documentos de habilitação se deu no dia 25 de fevereiro de 2021. A manifestação da intenção de apresentar recursos seu deu na sessão do mesmo dia, para apresentar as razões fundamentadas, que, registre-se, fez na data 02 de março de 2021, tempestivamente.

#### *III – FUNDAMENTAÇÃO*

Entende o pregoeiro que não há de prosperar a alegação do recorrente, pois este pregoeiro em nem um momento deste processo procedeu conduta vedada dentro dos princípios administrativos, entende que a inabilitação da recorrente se deu em virtude da referida empresa ter deixado de inserir no seu envelope de habilitação a certidão exigida no item 9.2, Inciso II, alínea "b" qual seja: b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação, ou extraída via internet;

Se o pregoeiro estivesse habilitado a recorrente com a falta de documento exigido do edital, este estaria afastando o princípio da isonomia entre os licitantes e conseqüentemente deixando de se fazer cumprir o que está exigido no edital.

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da ISONOMIA, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Quando tratamos sobre o princípio da ISONOMIA estamos falando de igualdade material. Em outras palavras, assegura às pessoas oportunidades iguais, considerando suas condições diferentes.

A alegação da recorrente quando esta diz que a Comissão poderia fazer buscar junto a rede de internet alegando que tal documentação poderia ser apresentada no ato da contratação, tendo em vista a recorrente ser um Micro Empresário.

No ponto de vista das alegações podemos em princípio fazer presença neste julgamento de dois artigos descritos na legislação, senão vejamos.

Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 43, § 3º

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo e destaque nosso)

Lei complementar 123/2006

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Como podemos verificar as alegações da recorrente não devem prosperar, visto que mesmo o pregoeiro tendo procedido diligências este não poderia fazer juntada ao processo documento para tornar a recorrente habilitada visto que este estaria ferindo o diploma legal

Outro ponto a ser observado é que a certidão a qual a recorrente deixou de apresentar, não trata de certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, amparadas pelo Art. 43, § 3º da LC 123/2006 e sim de Certidão quanto a a Qualificação Econômica e Financeira, o que está por sua vez não encontra segurança na legislação vigente.

#### *IV – DECISÃO*

Diante do exposto, na qualidade de pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conheço o presente recurso para no mérito INDEFERIR, mantendo a recorrente inabilitada no presente certame licitatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer o senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF nº 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Letícia Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 1007/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Bebedouros Industriais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede a Rua Joaquim Ribeiro, Nº 181, Centro, São Bento–PB, CEP 58.865-000, Telefone 83 98189-1986 / (83) 9996-1984 – email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com, neste ato representada pela sócia, Senhora Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, Brasileira, Casada, Empresária, inscrito no CPF Nº 027.380.014-08 e RG Nº 001717395-SSDS/RN, domiciliado a Rua São Sebastião, Nº 894, Apt. 201, Centro, São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918945	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS porte medio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de agua gelada e natural, Sistema de rodizio, facilitando o facil manuseio do produto, atendendo ate 3 pessoas simultaneamente, possui gabinete em chapa de aco inox escovado fornece agua atraves de 03 (tres) torneiras disponiveis, possui termostato automatico e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo sua capacidade de refrigeracao e a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura media de 27° Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressao/jato e 1 de rosca/copo POSSUI FILTRO DESCARTAVEL DE ACESSO FACIL E PRATICO PARA REPOSICAO Pertence a Classe III na eficiencia de retencao de particulas - Classe III: Filtra 85% das particulas com dimensao acima de 10 micra E pertence a Classe C I na eficiencia em reducao do cloro livre encontrado na agua: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre A pressao minima e a maxima da agua na entrada do aparelho e de 3 a 20 mca Seu sistema de refrigeracao e formado por compressor com potencia de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador eletrico O gas refrigerante e o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que nao agride o meio ambiente Possui grau de protecao eletrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra O seu reservatorio interno e fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumetrica de 100 litros, serpentina interna de aco inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido Suas dimensoes aproximadas, em centimetros, sem embalagem sao: alt.150 cm larg.54 cm prof.54 cm, e 54kg de peso Devera acompanhar, alem do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atoxica, ja	UN	KNOX KF10	7	2.100,00	14.700,00

conectada ao aparelho e 1 adaptador de rosca de 1/2 para conexão da mangueira com a rede hidráulica e 05 refis de filtro descartável com 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazão 90l/h (1,5l/mim), pressão máxima de operação: 392k pa ( 40mca) 220V. Assistência técnica na grande Natal. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
--	--	--	--	--	--

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Março de 2021.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer  
 Contratante  
 Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas  
 M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME  
 Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal do Idoso  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios - PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 – Estruturação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios - PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 – Estruturação e Manutenção do Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2021  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINAMENTE  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Dona Militana  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de fevereiro de 2021  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – SECRETARIA Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo - PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção Das Atividades Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários -

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 11.447.510/0001-28

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

PRESEIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA: PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2021  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD – PBF - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO PMSGGA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2021  
 PROCESSO/PMSGGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 EDSON ARCANJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através do Departamento Municipal de Trânsito  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 EDIMILSON GOMES DA COSTA  
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos ordinários: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021  
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021  
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL COMUM	3,52	16,4773	4,10
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 0.662 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENSINO MÉDIO – PENAT - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1111 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação-Fonte de Recurso:1123 – Transferência de Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PENAT) - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08
ÓLEO DIESEL S10	3,72	13,4409	4,22

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO -PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021  
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 CHEFE DE GABINETE  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos  
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/02 a 20/02/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	4,70	8,0851	5,08

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021  
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 672/2019  
 (Processo nº 1806050030 – Pregão Presencial nº 058/2018)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. Endereço: Rua Ladina Emília de Macêdo, Quinta do Farol, Assu/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número RN000105/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ELETRICISTA	10	5.538,36	55.383,60
2	AUX. DE ELETRICISTA	10	3.134,35	31.343,50
3	MOTORISTA	10	3.738,66	37.386,60
Valor do reequilíbrio mensal				124.113,70

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 672/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, notadamente na Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2021. Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022021**

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 19 de março de 2021, às 08:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para serviços de oficina mecânica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/pregao-eletronico/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 19 de março de 2021, às 13:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de kit's de enxoval, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/pregao-eletronico/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro



**AVISO DE SORTEIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Presidente da CPL da PMSGAR/RN, torna público que, em virtude da necessidade das Propostas Técnicas serem analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros, que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, fica marcado para o dia 19 de março de 2021, as 10:00hs, no endereço da Secretaria de Licitações constante no edital, o sorteio da comissão técnica, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. A relação dos nomes referidos no subitem 18.3 do edital, é a seguinte:

Profissionais com vínculo com a contratante, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante:		
1 - Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos Formado em Comunicação Social - Jornalismo CPF: 086.331.744-80	2 - Ariel Dantas da Silva Rodrigues Formado em Comunicação Social -Jornalismo CPF: 075.769.844-14	3 - Matheus Borges da Silva Formado em Publicidade e Propaganda CPF: 098.662.914-64
Profissionais sem vínculo com a contratante:		
4 - Mariana Pontes de Lima Comunicação Social - Publicidade e Propaganda CPF 053.322.523-07	5 - Adelmo Freire da Silva Comunicação Empresarial CPF: 432.243.187-91	6 - Ledson Honorato de França Jornalismo CPF: 020.393.554-30
7 - Luciano Kleiber de Carvalho Mousinho Comunicação Social CPF: 721.026.674-72	8 - João Ferreira da Silva Jornalismo CPF: 053.108.844-83	9 - Cristina DOLiveira Vidal Bezerra Comunicação Social - Jornalismo CPF: 011.137.104-03

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de março de 2021  
 João Maria Pereira de Oliveira Soares  
 Presidente da CPL/PMSGAR

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SUBPERMISSÃO  
 N.º 1901323137.0204/2020  
 (Chamada Pública nº 001/2020)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE, Nº 15.751.650/0001-46. Endereço: Av. Barachel Tomaz Landim, nº 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Termo de Subpermissão n.º 204/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O reflexo orçamentário e financeiro indicado nas Cláusulas 11ª e 12ª será empenhado no seguinte detalhamento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 0 – F U N D O MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Subpermissão Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2021. Jalmir Simoes da Costa – Contratante, e Diego Felipe Sampaio Alves – Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, CNPJ 08.709.402/0001-35. CONVÊNIO: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, CNPJ 02.852.277/0001-78. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Convênio nº 004/2019, por um período de 09 (nove) meses, a contar da data de 04 de março de 2021 até a data de 04 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários e financeiro vigentes na LOA/2021, conforme detalhamento a seguir: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012 – SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO – PROJETO/ATIVIDADE: 1.119 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ - FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas pelo presente instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021. Paulo de Tarso Dantas de Lima – pela CONCEDENTE, e Jairo José dos Santos – pela CONVENIENTE.

**EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - SEMTASC**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SEMTASC), no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, que institui contratações de servidores para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e pela Lei Municipal nº. 803/1997; com vistas, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 726 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Fone: 3278-3341, no horário das 9 às 15 horas, no setor de RH e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita Federal
- Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual
- Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Gozar de direitos políticos;

**NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Número de Inscrição	Nome completo
12	1593270198	ANDREA FERREIRA DE LIMA

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.  
 Gabinete da Secretaria da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Março de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros  
 Secretária

**EXECUTIVO/SAÚDE****ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA JANEIRO/2021**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RENILSA NORMA PINHEIRO, Brasileira, Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115 emitido em 16/03/2018, residente e domiciliado (a) Av. Capitão Mor Gouveia, 2488- CEP 59070-400–Cidade da Esperança– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 01/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renilsa Norma Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8893/RN, CPF nº 051.723.964-70, Identidade nº 02.129.716, emitida em 15/07/2010, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amaro Mesquita, nº 1676 – Cond. Luiz Felipe, apartº 1303 – Lagoa Nova, CEP 59.056-270 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 02/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allan Magnus Carvalho Moreno p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: PAULA YNDIHANARA MONTEIRO ANDRADE, Brasileira, Médica, CRM nº 10468/RN, CPF nº 080.898.434-92, Identidade nº 002.847.428 emitido em 11/09/2015, residente e domiciliado (a) Rua Joaquim Inacio, 1801 Apt 702 Cond. Santorini, - CEP 59022-180–Tirol– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 05/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 05/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Paula Yndihanara Monteiro Andrade p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JULIA MARIA GALVÃO E FERNANDES, Brasileira, Médica, CRM nº 9656/RN, CPF nº 076.984.844-32, Identidade nº 002.913.988, emitido em 16/07/2018, residente e domiciliado (a) Rua Júlio Gomes Moreira, 955 – Barro Vermelho - CEP

59022-110 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 06/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 06/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Julia Maria Galvão e Fernandes p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOSEMARIO DE ABREU SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8917, CPF nº 029.960.624-42, Identidade nº 001.636.113, emitida em 05/02/2003, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 996 – Potengi – CEP 59.108-500 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 07/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 07/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Josemario de Abreu Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: CAMILA DA CUNHA SANTOS, brasileira, Médica, CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Dr Pedro Segundo De Araújo, 1460– Capim Macio, CEP 59082-040 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 09/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 09/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila da Cunha Santos p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LEONARDO RODRIGUES PACHECO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 12/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

15/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACEDO, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10088/RN, CPF nº 064.958.474-08, Identidade nº 002.215.978 emitido em 23/08/2000, residente e domiciliado (a) Rua Espinheiro, 1152 - CEP 59.066-440 – Pitimbu– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 15/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Paulo Henrique Albuquerque Macedo p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: VICTOR BARRETO GARCIA, Brasileiro, Médico, CRM nº 10481/RN, CPF nº 098.830.954-81, Identidade nº 003.068.026 emitido em 26/04/2008, residente e domiciliado (a) Av. João Ferreira de Melo, 291- CEP 59078-320–Capim Maciã– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 16/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Victor Barreto Garcia p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MARILIA BERNARDO FERNANDES, Brasileira (a), Médica (a), CRM nº 10157/RN, CPF nº 093.059.064-35, Identidade nº 2.447.902 emitido em 02/01/2013, residente e domiciliado (a) Rua Contador Manoel Raimundo Aguiar, 1865 Bl. 1 APT 1004 - CEP 59056-020 – Lagoa Nova– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 19/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 19/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marília Bernardo Fernandes p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Pediatra, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 25/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do

Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ÉRICO MAFRA VERISSIMO, brasileiro, divorciado, Educador Físico, CREF nº 4277G/RN, CPF nº 023.254.264-32, Identidade nº 001.505.102, emitida em 12/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Lírio do Vale, 15, Jardim Lola, 59296-859, São Gonçalo do Amarante-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Educador Físico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 26/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Érico Mafra Verissimo p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: CAMILA ARAÚJO DA COSTA, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN nº 242.628, portador da Cédula de Identidade nº 1.804.241 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.129.194-71, domiciliado na Av. dos Ipês, nº 1, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 27/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Araújo da Costa p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOÃO BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, Enfermeiro, COREN nº 170.573, portador da cédula de identidade nº 003.882.022, emitida em 03/08/2017-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 579.962.706-78, domiciliado na Rua Dra. Mirian Pinheiro Vieira de Souza, 723, Casa 14, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: atendimento de Enfermagem por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 28/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Batista Machado p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: KATIA SILENE DA SILVA E MELO, brasileira, casada, Enfermeira, COREN nº 258882, portador da cédula de identidade nº 3.197.124, emitida em 31/07/2015-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 020.132.394-08, domiciliado na RUA ANTÔNIO

CAROLINO 108 A, Felipe Camarão, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 29/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 29/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Katia Silene da Silva e Melo p/contratado

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Enfermeira, COREN nº 176.581, portador da cédula de identidade nº 001.524.004, emitida em 23/01/2016- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.033.364-13, domiciliado na Rua Pantanal, 150 – AP. 1902 – Condomínio Residencial Vila Verde – TO-Lirio – Nova Parnamirim- Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 30/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Silvia Maria Lira de Oliveira p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ALINE SILVA BEZERRA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 670.698/RN, CPF nº 012.221.234-79, Identidade nº 002.031.157, emitida em 02/08/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, 141, Nossa Senhora da Apresentação-CEP.59106-150,-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 31/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Aline Silva Bezerra p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LITHELLY GÉRTICA SANTOS DE LIMA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.059.900/RN, CPF nº 016.991.744-40, Identidade nº 002.564.669, emitida em 30/11/2012, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua dos Colibris, 69 Conjunto Amarante– CEP. 59296-545, /São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 32/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 32/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa

p/Contratante e Lithelly Gértica Santos de Lima p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MAGNA DANIELLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem (a), COREN nº 000.555.369/RN, CPF nº 074.953.044-80, Identidade nº 002.199.164, emitida em 16/07/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Vereador Aildo Mendes, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 33/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Magna Daniella Siqueira do Nascimento p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Cimara Vieira de Medeiros, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO TSB nº 380, portador da cédula de identidade nº 001.336.707, emitida em 28/05/2010- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.979.004-63, domiciliado na Rua Luiz Bezerra, 17 – Jardim Petrópolis – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 34/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 34/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cimara Vieira de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.125.487/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.715.074, emitida em 23/08/2016 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.074.524-95, domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 70 – Olho D'agua, CEP: 59295-441 – São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 35/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ocimara Ruth da Silva Nascimento Ricardo p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: DAMIANA DEBORA BARBOSA DE MEDEIROS, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 394/RN, portador da cédula de identidade nº 1.937.318, emitida em 29/08/2003 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.761.174-85, domiciliado na Rua Lauro Medeiros nº 23, Lagoa Nova - CEP.59075-040, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6

meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 36/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Damiana Debora Barbosa de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 142/RN portador da Cédula de Identidade nº 2.297.951, emitida em 31/05/2001 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.390.874-66, domiciliado na Rua dos Colibris, 00029, Amarante, CEP. 59290-000- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 37/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 37/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jacinaire Keila Carvalho Almeida p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 156/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.432.923, emitida em 07/05/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.368.464-53, domiciliado na Av. Professora Eliete Rodrigues de Moraes, 550-B, Lagoa Azul, CEP. 59139-430, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 38/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 38/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, CRO nº 4595/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.831.126, emitida em 12/02/2007 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.457.104-04, domiciliado na Rua Ponta da Camboa, 8821 – Ponta Negra, CEP. 59094-200, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 39/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 39/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Arthur da Cunha Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: DECLIENE ARAÚJO DE BRITO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1736/RN, CPF nº 751.092.714-53, Identidade nº 859.032, emitida em 19/05/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Leonora Armstrong 300 Apt 702 Edf. Cond Da Praia, Ponta Negra – CEP: 59092-500 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 40/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 40/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Decliene Araújo de Brito p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato Senhora EDNEIDE MAURICIO DA SILVA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 322.562/RN, CPF nº 655.703.834-68, Identidade nº 001.010.053, emitida em 16/09/1998, SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Dos Amarilis, 83, Guajiru-CEP: 592934-86.-São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/ 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 42/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 42/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e EDNEIDE MAURICIO DA SILVA p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ROSEMEYRE DOS ANJOS GOMES PATRICIO, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº TSB-1304/RN, Identidade nº 002.369.550, emitida em 19/09/2018 - SSPDS/RN, o CPF nº 096.776.044-57, domiciliado na Rua Bem Me Quer, 157 Cidade Das Rosas/ Jardins, CEP. 59293-501, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 44/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 44/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosemeyre dos Anjos Gomes Patricio p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: IRENE VALERIO DA SILVA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 3503/RN, CPF nº 444.549.024-53, Identidade nº 000.773.299, emitida em 14/10/1999, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Rio Do Sul, 2926 Conj. Santa Catarina, Potengi – CEP: 59110-300/Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 45/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para

preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 45/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Irene Valerio da Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ROSLIENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1845/RN, CPF nº 697.007.374-20, Identidade nº 1.238.005, emitida em 05/09/1985, SSP/PB, residente e domiciliado (a) Av. Abel Cabral 2035 Casa 34, Nova Parnamirim – CEP: 59151-250/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 46/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 46/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosliene Xavier de Sousa Gonzaga p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 47/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: STEPHANNE LOUISE DE ARAÚJO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 4891/RN, CPF nº 060.425.014-29, Identidade nº 002.344.874, emitida em 29/01/2014, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia Da Redinha, 21 Apt 206, Nova Parnamirim – CEP: 59151-415 /Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 47/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 47/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Stephanie Louise de Araújo p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 48/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: PRICILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ, brasileiro (a), Farmacêutica (a), CRF nº 3671/RN, CPF nº 061.323.764-10, Identidade nº 002.004.134, emitida em 31/01/2018, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Joaquim Eduardo De Farias, 213 Ap 102 Cond. Sun Golden To-D, Ponta Negra – CEP: 59091-130 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Farmacêutica, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 48/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 48/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Pricilla Paula Lopes de Queiroz p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 49/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: VANDERSON TIAGO DUARTE TINOCO, brasileiro (a), Farmacêutico (a),

CRF nº 4323/RN, CPF nº 072.419.564-51, Identidade nº 002.496.867, emitida em 07/07/2020, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Principal, 51, Serrinha Do Meio – CEP: 59299-992 /São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Farmacêutico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 49/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 49/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Vanderson Tiago Duarte Tinoco p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 52/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE, brasileiro (a), Fisioterapeuta (a), CREFITO nº 257685/RN, CPF nº 093.141.534-95, Identidade nº 003050846, emitida em 23/05/2008, SSP/RN, residente e domiciliado(a) Rua Afrânio Peixoto, 1032 – CEP. 59030-210, - Barro Vermelho/Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Fisioterapeuta, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 52/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de julho de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 52/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rochely Chirllys Soares Cavalcante p/contratado.

## EXECUTIVO/HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 003, de 09 de março de 2021 – SEHAB/SGA

Regulamenta o Decreto Municipal nº 1.331/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal 1.331 de 04 de março de 2021;

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos do Decreto Municipal 1.331/2021 no âmbito desta SEHAB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias o atendimento presencial ao público.

Art. 2º A presente portaria visa regulamentar os procedimentos a serem adotados na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, para prevenção e enfrentamento do coronavírus, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 1.331/2021.

Art. 3º O regime que trata esta resolução vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, que poderá ser prorrogado mediante atos governamentais que venham ser publicados.

Art. 4º O telefone para contato para maiores informações (084) 99621-1514.

Art. 5º Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - Idoso com idade igual ou superior a 60 anos;  
 II - Gestantes; I  
 III - Com filhos menores de 1 (um) ano;  
 IV - Portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos. cardiopatias; diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

Art. 6º Os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupos de risco, bem como aqueles que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho presencial, devendo desenvolver suas atividades laborais remotamente, quando possível.

§1º Os servidores que se encontrarem em trabalho remoto deverão obrigatoriamente fornecer número de telefone de contato e comunicar previamente, para registro e controle.

Art. 7º Os demais profissionais dos serviços devem continuar trabalhando nas respectivas unidades focados em planejamento estratégico, ficando o setor de RH responsável de apresentar um PLANO DE ESCALA DE TRABALHO, de modo a preservar o completo atendimento à população demandante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2021.

GEORGE LUIZ MARQUES SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

**Portaria Nº 004/2021, de 09 de março de 2021.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Considerando o Contrato Administrativo 1810080056.186 da Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município em São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

A Câmara Técnica se refere a uma equipe multidisciplinar, a ser definida pela Contratante e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento - SEHAB e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, composta por representantes técnicos das principais secretarias, órgãos e autarquias em nível municipal com atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

Gestor do Contrato: GEORGE LUIZ MARQUES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO - MAT - 78190

Integrantes para câmara técnica: contrato para elaboração de projetos de engenharia para o sistema de esgotamento sanitário de São Gonçalo do Amarante

Nome	Matrícula	Formação Profissional	Registro Profissional	
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
WANDERSON VIEIRA DA COSTA	0011409	ENGENHEIRO CIVIL	CREA 210814110-3	TITULAR
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO	004825	ENGENHEIRA CIVIL/TÉCNICA SANEAMENTO	CREA 210399171-0	SUPLENTE
<b>SAAE</b>				
ALINE KADIDJA DE SOUZA FERNANDES	095	ANALISTA AMBIENTAL	CREA 210980229-4	TITULAR
JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA	177	ENGENHEIRO CIVIL	CREA 211663540-3	TITULAR

TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO	166	ENGENHEIRO CIVIL	CREA 211502557-1	SUPLENTE
<b>MEIO AMBIENTE</b>				
PEDRO HENRIQUE GODEIRO DE LIMA	20152	GEÓGRAFO	CREA 21167690-8	TITULAR
ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO	6906	BIÓLOGO	CRBIO 67.501/05-D	SUPLENTE
<b>COORDENAÇÃO</b>				
SIMONE FEITOSA COUTINHO	12088	ENGENHEIRA CIVIL	CREA 211055693-5	TITULAR

Art. 1º - Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE LUIZ MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Presente Processo Seletivo.

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - PROFESSOR POLIVALENTE**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA JOSÉ LOPES LOURENÇO FERREIRA	275
02	MARIA DO SOCORRO DANTAS GUEDES DA SILVA	277
03	MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA SOBRAL	284
04	MARIA ESTELA VICENTE XAVIER ALVES	285
05	MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	286
06	NEUDA DA SILVA DIAS	291
07	ANA VITÓRIA DA SILVA	292
08	MARIA DO SOCORRO MARQUES	293
09	NICÁCIA BARBOSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	294
10	GILCA MARIA RODRIGUES FERREIRA	297
11	CICERO HUMBERTO DA SILVA	299
12	SIMONE DO NASCIMENTO RAMOS	301
13	ZILDA SEVERIANO DA SILVA	302
14	ANTÔNIA MARCIA RAMOS	304
15	ADRIANA SILVA AQUINO	305
16	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	308
17	AURIETE DA SILVA OLIVEIRA CABRAL	309
18	MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO	310
19	HERLANICE TORRES TEIXEIRA DA SILVA	312

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

PORTUGUÊS		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOPES	20
02	IAGO SILVA DO NASCIMENTO	21
03	ILDA MARIA MARQUES DA COSTA	24

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CIÊNCIAS		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	IVO RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR	32
02	JOSÉ LAIR JUSTINO	35
03	SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE	36

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

HISTÓRIA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSENILDA DE FREITAS CÂNDIDO	27
02	CLÁUDIO WAGNER DA SILVA	28

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

GEOGRAFIA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUDMAGNA PEREIRA DE ARAÚJO	15

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CRWLFF DE OLIVEIRA CAMPINA	20
02	GILDEMBERG CARVALHO DE OLIVEIRA	22
03	ADMILSON NEVES DE MORAIS	23

## CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**SAAE**

## Portaria nº 39/2021 – SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante – RN, 08 de março de 2021.

Regulamenta o Decreto Municipal nº 1.331/2021, no âmbito do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A Diretora Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a determinação contida na norma do § 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.331/202, visando a necessidade de regulamentar a redução da força de trabalho de forma presencial no âmbito do SAAE, RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria visa regulamentar os procedimentos a serem adotados no SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante para prevenção e enfrentamento do coronavírus, naquilo que dispõe do Decreto Municipal nº 1182/2020, bem como os ulteriores, em especial a regulamentação do Decreto Municipal nº 1.331/2021.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no do § 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.331/202, o atendimento ao público externo somente será realizado por meio dos seguintes canais: telefones (84) 3278-2290, (84) 3278-2275, (84) 3674-1278, (84) 3664-3909 e (84) 3238-3310 — todos com Whatsapp — além do e-mail: atendimento@saaesgarn.com.br, cujo atendimento presencial será realizado tão somente nos casos em que a solução das demandas surgidas assim o exigirem, oportunidade em que deverão se dar em horário agendado e de maneira restrita, sempre a critério do encarregado pelo setor em que a demanda esteja sendo tratada.

§ 1º Será mantido inalterado o expediente interno, devendo ser adotados todos os procedimentos para prevenção do contágio do coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de São Gonçalo do Amarante-RN.

§ 2º - Os servidores de que trata o parágrafo anterior prestarão seus serviços em sistema de rodízio, a ser implementada por meio de expediente interno, respeitada, em todo caso, a quantidade mínima necessária de servidores, de que trata o caput do artigo 16 do Decreto n.º 1182.

§ 3º Fica autorizada a Diretoria adotar por meio de expediente interno, o sistema de rodízio e quantitativos de servidores que prestarão serviços junto às atividades de campo, respeitada, em todo caso, a quantidade mínima necessária de servidores, de que trata o caput do artigo 16 do Decreto n.º 1182.

Art. 3º. As reuniões presenciais, quando excepcionalmente necessárias, devem envolver no máximo 05 (cinco) pessoas, mantendo distância mínima recomendada, e sem contato físico.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais deverão ser autorizados expressamente pela Presidente do SAAE, observado, em todo caso, as situações elencadas no Art. 2º, § 3º, desta Portaria.

Art. 4º. Colocado o servidor em regime excepcional, este desempenhará suas atribuições, quando compatível, em seu domicílio, sendo repassadas as atividades ao seu chefe imediato, dentro dos prazos, por meio dos canais devidos.

Art. 5º. Os servidores autorizados a trabalharem em regime excepcional devem:

I - Providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho em regime excepcional;

II - Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos durante o horário de expediente do Município;

III - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico, bem como o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (1doc), caso faça uso;

IV - Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento.

Art. 6º. SAAE-SGA deve intensificar, por meio da divulgação nas mídias e redes sociais, e no site dessa autarquia (<https://saaesgarn.com.br/>) a orientação para que os consumidores e usuários do serviço utilizem prioritariamente a plataforma de canais digitais para atendimento virtual e atendimento telefônico.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**SAAE/LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ASPERBRAS TUBOS E CIONEXÕES LTDA..

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ASPERBRAS TUBOS E CIONEXÕES LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)